

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 89, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no arts. 45 a 48, 56, 61 e 72 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 199/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

(I) Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 318, publicada no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2016, que trata do encerramento imediato de quaisquer atividades acadêmicas na modalidade EAD nas denominadas unidades de ensino que não possuem ato autorizativo, em atendimento ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre a IES FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Educação.

(II) Seja a notificação efetivada por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 242, de 18.12.2018, Seção 1, página 192)